Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Terça-feira, 23 de junho de 2026 | Ano IX | Edição nº 2036

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos 3

Convocação 3

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4496, de 16 de JUNHO de 2026.

(Dispõe sobre diretrizes para implantação e manutenção de abrigos em pontos de parada do transporte coletivo urbano no Município de Pederneiras, e dá outras providências).

Autoria: Vereador Marco Antônio Licerra

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes de interesse público voltadas à implantação, manutenção e modernização de abrigos destinados aos usuários do transporte coletivo urbano no Município.

Art. 2º Nas futuras licitações, permissões, renovações ou contratos de concessão do transporte coletivo urbano municipal, o Poder Executivo poderá prever como obrigação da concessionária ou permissionária:

I. a instalação, manutenção e conservação de abrigos cobertos nos pontos de parada do transporte coletivo;

II. a adoção de estruturas que proporcionem proteção contra sol, chuva e demais intempéries;

III. a observância das normas de acessibilidade, mobilidade urbana e segurança dos usuários;

IV. a instalação de assentos, iluminação e elementos informativos aos passageiros, conforme critérios técnicos definidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os futuros instrumentos contratuais poderão estabelecer cronogramas progressivos para implantação dos abrigos destinados aos usuários do transporte coletivo urbano.

Art. 3º Poderá ser autorizada à concessionária ou permissionária a exploração publicitária dos espaços físicos dos abrigos de passageiros, como forma acessória de obtenção de receitas destinadas à manutenção, conservação e modernização das estruturas.

§1º A exploração publicitária deverá observar:

I. as normas municipais relativas à paisagem urbana e à vedação de poluição visual;

II. os princípios da moralidade administrativa, respeito social e interesse público;

III. a vedação de publicidade contendo material ofensivo, discriminatório, ilegal, atentatório aos bons costumes ou incompatível com os valores institucionais da Administração Pública;

IV. a observância das normas de posturas municipais e demais legislações aplicáveis.

§2º O Poder Executivo poderá regulamentar critérios técnicos, dimensões, padrões visuais e locais permitidos para publicidade.

Art. 4º O disposto nesta Lei observará a conveniência e oportunidade administrativas, bem como o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos eventualmente firmados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de junho de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

.....

Lei nº 4499, de 23 de JUNHO de 2026.

Institui o Dia do Cavaleiro e da Amazona no Município de Pederneiras e dá outras providências.

Autoria: Vereador Marco Antônio Licerra

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, o **"Dia do Cavaleiro e da Amazona**", a ser comemorado anualmente no dia Iº de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º As comemorações alusivas à data poderão ser realizadas por entidades, associações, grupos tradicionalistas e pela comunidade em geral, mediante eventos culturais, esportivos e de valorização das tradições rurais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de junho de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

.....

LEI Nº 4500, DE 23 DE JUNHO DE 2026

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R$ 3.417.926,26 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**, as seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0003.2.013		
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.417.926,26

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R$ 3.417.926,26 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1°, Inciso I, § 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025– PPA e na Lei n° 4.384 de 30/10/2025 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de junho de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

LEI Nº 4501, DE 23 DE junho DE 2026.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R$ 223.591,89 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais, e oitenta e nove centavos),** às seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA A	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
393	Material de Consumo	1.080,00
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
439	Material de Consumo	5.000,00
462	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
443	Material de Consumo	100.000,00
02.13.04	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
528	Material de Distribuição Gratuita	47.511,89
	TOTAL	223.591,89

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R$ 223.591,89 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais, e oitenta e nove centavos)**, serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo descritas, previstas no artigo 43, § 1°, Inciso III, assim como Inciso I, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
414	Equipamentos e Material Permanente	1.080,00
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
398	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
479	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL	76.080,00

Parágrafo Único: Os recursos tem as seguintes origens:

- Dotação 528: valor de R$ 87,30, Deputado Federal Luiz Carlos Mota

- Dotação 528: valor de R$ 24.539,84 – Deputado Federal Delegado da Cunha

- Dotação 528: valor de R$ 1.998,75 – Senadora Mara Gabrilli

- Dotação 528: valor de R$ 20.886,00 – Deputado Federal Capitão Augusto

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025 – PPA e na Lei n° 4.384 de 30/10/2025 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de junho de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

.....

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 002/2024
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.

HERICO MARCONDES DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	7º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 002/2024 para provimento da função de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA,** esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (40 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 002/2024.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado,** continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 002/2024.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

.....

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macário”	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal “Flávio Razuk”	(14) 3252-2281